RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO RCO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (OBRIGAÇÃO DETER), PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO-SC, QUE REALIZAM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Inscrição no CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450 – CENTRO HISTÓRICO – PORTO ALEGRE RS

Contato Telefônico: (51) 3027-8864 – (51) 3027-8870

Ramo de Atividade: Sociedade seguradora de seguros não vida

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Passados os 3 dias da publicação do aviso de dispensa, constatou-se que o setor recebeu 1 (uma) proposta no e-mail cadastrado para envio. Sendo assim, avaliando a proposta apresentada pela empresa **GENTE SEGURADORA SA,** a empresa apresentou a menor proposta para o itens. A documentação apresentada pelo proponente atendeu a todos os requisitos do aviso da dispensa.

Assim sendo declaramos a empresa como vencedora do presente processo, ficando assim justificado, a razão da escolha do fornecedor, bem como, o valor da contratação.

Rio Rufino, 07 de outubro de 2026.

MAIRA OSELAME VARGAS:04071051906

Assinado de forma digital por MAIRA OSELAME VARGAS:04071051906
Dados: 2026.10.07 10:21:17 -03'00'

MAÍRA OSELAME VARGAS
Secretária de Saúde